

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 006/2023  
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

**REQUERENTE: HILDA DE SOUZA**  
**DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 24/01/23**  
**LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 20 Lote27**

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.  
\*PRIMEIRA PUBLICAÇÃO



Tibagi, 31 de janeiro de 2023.

**Sérgio Aldo da Silva**  
Administrador de Cemitério

**DECRETO 794/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 621.603,38 (Seiscentos e vinte e um mil seiscentos e três reais e trinta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.367.1201.2-063	Subvenção Social APAE	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	6.603,38

ÓRGÃO – 14	Secretaria Municipal de Saúde	
------------	-------------------------------	--

**Ano X – Edição nº 1913** - Tibagi, 31 de janeiro de 2023.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

UNIDADE – 003	Gerência de Vigilância	
10.304.1001.2-066	Subvenção Associação Protetora dos Animais	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	15.000,00

ÓRGÃO – 15	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE – 002	Gerência de Construção e Conservação de Rodovias	
26.782.2601.1-023	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
829	SEAB – Pavimentação Barreiro	600.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.2.4.99.0.1.06.00.00.00 – SEAB Pavimentação Barreiro e o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO – 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.367.1201.2-063	Subvenção Social APAE	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	6.603,38

ÓRGÃO – 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2-065	Subvenção Entidades Assistenciais e Filantrópicas	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	15.000,00
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 31 de janeiro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
 Prefeito Municipal de Tibagi